REQUERIMENTO Nº 664/2015

Requer informações acerca do descarte de lixo e entulho em terrenos baldios e áreas públicas em Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, todas as semanas nos jornais da cidade, há denuncia de descarte irregular de lixo e entulho em terrenos baldios e áreas públicas de nosso munícipio;

 CONSIDERANDO, que em alguns locais a prefeitura realiza o recolhimento de lixo e entulhos, mas o fato reincide, porque é só um morador descartar entulhos, que os outros também começam com a mesma pratica;

CONSIDERANDO, que conforme noticia do Diário (14/05/2015, pág04) na esquina da Rua Jornalista Pereira de Arruda Neto, com a Rua Jornalista Gustavo Escobar, e Rua Jornalista Antônio Noli, no bairro Cruzeiro de Sul, a população solicita a colocação de caçamba, e placa de proibido jogar lixo e entulho, pois no local há restos de entulhos de construção, galhos de árvores e outros resíduos sólidos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A prefeitura pretende colocar uma caçamba no local?

2º) Se a resposta for positiva, de quanto em quanto tempo à prefeitura irá recolher a caçamba e colocar outra?

3º) Se a resposta for negativa, justificar?

*REQUERIMENTO Nº 664/2015 - pg. 02/02*

4º) É possível à prefeitura instalar placa de proibido jogar lixo e entulho e informando também o endereço do ecoponto mais próximo?

5º) Outras informações que se julgar necessário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de maio de 2.015.

**Carlos Fontes**

-vereador-